

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
WELLINGTON LUIS VALE DOS REIS Matrícula: 5946698	ANALISTA EM GESTAO DE INFOR- MATICA	NTI	Demandas administrativas - Inspeções.
YGOR FILIPE MAGALHAES DE CARVALHO Matrícula: 5952560	ASSISTENTE DE INFORMATICA	NTI	Demandas administrativas - Inspeções.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 864,75 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1188382

PORTARIA Nº: 02211/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de REDENÇÃO/PA; no período de 23/04/2025 a 23/04/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
MARCOS DIONATA FERREIRA DA SILVA Matrícula: 5973071	POLICIAL PENAL	UCR PARAUAPEBAS	Escolta de transferência.
KARLIANY DE OLIVEIRA VIEIRA Matrícula: 5973382	POLICIAL PENAL	UCR PARAUAPEBAS	Escolta de transferência.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ diária; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 123,54 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1188378

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela PORTARIA nº 174/2025 – CGP/SEAP, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 36.111, de 24/01/2025, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, I N T I M A, pelo presente edital, o Sr. DANILO BOSCO DE SOUZA NUNES, portador do C.P.F nº 763.332.562-34 sobre sua condição de acusado no Processo nº 8518/2025, a comparecer na Corregedoria Geral Penitenciária, localizada na Avenida João Paulo II, nº 602 (Humaitá e Vileta), Bairro: Marco, CEP 66095-492, Belém/PA,às 12h00min do dia 24 de ABRIL de 2025, objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, concernente ao não efetuarem o depósito de valores referentes à devolução de diárias no prazo determinado, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2022/1302081, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
Informamos também que, foram agendadas oitivas de testemunhas nos dias e horários abaixo, que ocorrerão na Corregedoria Geral Penitenciária, onde Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador:

Testemunha	LOCAL	Data/Hora
MOISES DE CARVALHO BRITO BATISTA	CGP(VÍDEO)	24/05/2025 às 09h30min
LUCAS FRIAS MARTINS CARACIOLO	CGP(VÍDEO)	24/05/2025 às 10h00min
RUTELENE FIGUEIREDO DA SILVA	CGP(VÍDEO)	24/05/2025 às 10h30min
JOCILENE DE CASTRO CRUZ	CGP(VÍDEO)	24/05/2025 às 11h00min

Belém, 11 de abril de 2025.
RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1187970

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0506/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 14 de abril de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que Preceitua a Súmula 473, do STF, os arts. 65 e 66, da Lei 8.972/2020 e as as Orientações Jurídicas de nºs. 012 e 026, da PGE/PA;
CONSIDERANDO a DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Helder Zabluth Barbalho, que anuiu através do parecer nº 000111/2025-PGE, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 5766/2021-CGP/SEAP; o qual opina pela NULIDADE PARCIAL do referido PAD, a partir do ato de interrogatório dos investigados (fls. 76), convertendo-se o julgamento em diligências para que seja reaberta a instrução probatória, devendo uma NOVA COMISSÃO PROCESSANTE, constituída com fundamento no art. 225, caput, da Lei nº 5.810/94-RJU, sanar as exigências elencadas no referido parecer;
CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, referente ao PAD nº 5766/2021-CGP/SEAP, chama o Processo à ordem para:

RESOLVE:
Art. 1º-ANULAR os atos administrativos do referido PAD, a partir do ato de interrogatório (fls.76);
Art. 2º-DETERMINAR a constituição de uma NOVA COMISSÃO PROCESSANTE, constituída com fundamento no art. 225, caput, da Lei nº 5.810/94-RJU, providenciando as medidas elencadas na conclusão do Parecer nº 000111/2025-PGE, bem como, NOTIFICAR os acusados desta decisão e dar ciência à antiga Comissão Processante.
Art. 4º-DESIGNAR NOVA COMISSÃO composta pelos seguintes membros: R.V.S.P. Funcional: 6039262–Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva, atemem às recomendações do Parecer nº 000111/2025-PGE e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor Geral Penitenciário.

Protocolo: 1187966

PORTARIA Nº 0505/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 14 de abril de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO a DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Helder Zabluth Barbalho, que anuiu através do parecer nº 000187/2025-PGE, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 7472/2023-CGP/SEAP; no qual determina ABSOLVIÇÃO aos servidores J.N.A.C. (MF: 5949885) e B.M.S. (MF: 5954048), em razão da insuficiência de provas concretas da prática de ilícitos funcionais, e posterior ARQUIVAMENTO do PAD Nº 7472/2023;
CONSIDERANDO que a Comissão pugnou pela penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, em face dos servidores J.N.A.C (MF: 5949885) e B.M.S. (MF: 5954048), com possibilidade de conversão em multa, por terem infringido o art. 177, VI, c/c 190, XIX, todos do RJU. Contudo, a recomendação da comissão processante não merece ser acatada, com esteio no parecer 000187/2025/PGE.
CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, referente ao PAD nº 7472/2023-CGP/SEAP, observemos as seguintes deliberações:
RESOLVE:
Art. 1º- A penalidade de REPREENSÃO resta prescrita, conforme foi devidamente justificado no PARECER nº 000187/2025 (página 3 de 20), evidenciando a mencionada ABSOLVIÇÃO dos servidores J.N.A.C. (MF: 5949885) e B.M.S. (MF: 5954048), exposta ao norte desta decisão, DAR ciência da presente decisão aos interessados;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1187964

PORTARIA Nº 0479/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de abril de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa e a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral;
CONSIDERANDO o pedido de substituição do presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7320/2022-CGP/SEAP, C.F.A.C. Funcional: 5954091, por meio do DESPACHO, em virtude de suspeição, por foro intimo, com supedâneo no art. 29, parágrafo único, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º-DESIGNAR o retorno ao servidor A.S.O. Funcional: 42811 como presidente da SAD nº 7320/2022-CGP/SEAP, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor C.F.A.C. Funcional: 5954091;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1187960

PORTARIA Nº 0488/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de abril de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa e a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral;
CONSIDERANDO o pedido de substituição do presidente dos Processos Administrativos Disciplinares nº 6199/2021 e 7290/2022-CGP/SEAP, C. F.A.C. Funcional: 5954091;
RESOLVE:
Art. 1º-DESIGNAR o retorno ao servidor A.S.O. Funcional: 42811 como presidente dos PAD's nº 6199/2021 e 7290/2022-CGP/SEAP, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor C.F.A.C. Funcional: 5954091;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1187962

CITAÇÃO POR EDITAL
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar SAD 7045/2022, designado pela PORTARIA nº 0960/2022 – CGP/SEAP, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará